MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 118/2003.

EMENTA: Autoriza criação da disciplina "DOENÇAS DAS HORTALIÇAS", bem como sua inclusão no elenco de disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 43/2003 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003371/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a criação da disciplina "DOENÇAS DAS HORTALIÇAS", com carga horária total de 30 (trinta) horas/aula, cujo programa encontra-se anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.003371/2002 acima mencionado, bem como sua inclusão no elenco de disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Agronomia desta Universidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de abril de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.